



EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Jornalista Carlos F W Lacerda os termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I- Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.



IV-Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)RG e CPF;
- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;
- d)Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Local: E.E. Jornalista Carlos F W Lacerda e email
037709a@educacao.sp.gov.br

Período: de 12/08/2024 a 15/08/2024

Horário: das 08:00h às 19:00

VII- Das entrevistas

Local: E.E. Jornalista Carlos F W Lacerda.

Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

- a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo,07 de agosto 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
RuaFaustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP

PROCESSO SELETIVO: COE - Resolução SEDUC nº53/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

| Coordenador de Gestão Escolar | |
|---|--|
| Nome | |
| Civil: _____ | |
| Nome Social: _____ | |
| Data de Nascimento: | Estado Cívil: |
| Efetivo CAT A () OFA CAT F () | PEB II () Data de Admissão: EB I () |
| Endereço: | Nº: Bairro: |
| E-mail: | Telefone de contato: |
| CPF: RG: | Sexo: () F () M |
| Unidade Sede: | |
| Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO Escola: | |
| Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO | |
| Formação: | Cursos: |
| Licenciatura Plena () SIM () NÃO | |
| Tempo em dias até 30/06/2023: _____. | |
| Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino | |
| Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho | |
| () Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia; | |
| () Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE. | |
| () Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar. | |
| DECLARAÇÃO | |
| Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2024 , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022. | |
| São Paulo, ____ de _____ de 2024. | |
| Ciente/assinatura: | |